

Autoriza abertura de crédito Suplementar e Anula Parcialmente Dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município Lanciano a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar para a dotação 4.1.1.0.42 - Construção, Conservação e Reconstrução de Estradas e Ponte."

Art 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto um crédito Suplementar de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros).

Art 3º - Para atender as despesas decorrentes de art. 2º, ficam anuladas parcialmente até o limite da importância indicada, as dotações abaixo relacionadas: e arrecadação a mais no I.C.M.:

4.1.1.0.91 - Ampliação da Rede de Esgoto	R\$ 1.000,00
3.1.3.0.90 - Luz e Energia	R\$ 2.000,00
3.14.0.02 - Aquisição de Placas Diversas	R\$ 500,00
3.1.4.0.02 - Assinaturas de Jornais e Revistas	R\$ 500,00
	<u>R\$ 4.000,00</u>
Arrecadação a mais no I.C.M	R\$ 2.000,00
	<u>R\$ 6.000,00</u>

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 07 de julho de 1971.

O Prefeito Municipal.

José Amberg
José Amberg

O Secretário

Guilherme E. S. Congilman
Guilherme E. S. Congilman